

Portaria n.º 5083
De 10 de outubro de 2017

Retifica a portaria n.º 4428/2014.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de incorreção no Processo de extinção de aposentadoria do Sr. **José Vilela Martins**, inscrito no C.P.F. n.º 357.388.396-68 e falecido em 14/09/2014 e concessão de pensão em favor de **Zilda Aparecida Luiza Martins**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-16.278.583, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 589.040.266-87,

RETIFICA A PORTARIA N.º 4428/2014, para nela fazer constar que o autorizativo legal aplicável se deu nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República c/ redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2014.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 10 outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL